



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

L E I Nº 501/70

Abre um crédito especial no valor de cr\$ 12.190,14 (doze mil, cento e noventa cruzeiros e quatorze centavos), e, dá ou - tras providências:

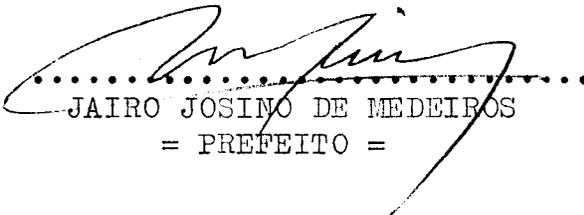
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA
FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de cr\$ 12.190,14 (doze mil, cento e noventa cruzeiros e quatorze centavos), destinado a atender diversos pagamentos, conformê relação, podendo o Executivo Municipal, no ato de promulgação da lei, classificar na forma correta, para o registro contábil dos fatos.

Art. 2º - Constitui recursos a abertura do presente crédito o resultado de anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 16 de setembro de 1.970.


.....
JAIRO JOSINO DE MEDEIROS
= PREFEITO =


.....
"Francisco Caldas de Freitas"
- Secretário -